



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

LEI MUNICIPAL Nº 1073/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 para inclusão de fontes de recurso em dotações orçamentárias e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Francisco de Paulo Freitas, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da despesa abaixo discriminada no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.022 /2017, referente ao Plano Plurianual Municipal – PPA 2018/2021;

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da diretriz abaixo discriminada nas Diretrizes Orçamentárias de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.046 /2020, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 - LDO;

Art. 3º – Para fazer face às despesas previstas no art. 1º. e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de **crédito especial** até o limite de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) usando como fonte de recursos o excesso de arrecadação e anulações parciais, observando o previsto nos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0007 – ATENCAO DA SAUDE DA COMUNIDADE

Projeto/Atividade:

03.002.10.301.00072.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS POSTOS DE SAÚDE – FONTE 155

3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	3.000,00

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0007 – ATENCAO DA SAUDE DA COMUNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Projeto/Atividade:

03.002.10.301.00072.158 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS – FONTE 155

3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	3.000,00

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0004 – ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade:

02.008.08.122.00042.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE 156

3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	4.000,00

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0004 – ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade:

02.008.08.244.00042.084 – AQUIS. MATERIAIS CONCESSÃO AUX. FINANC. FAM. CARENTES – FONTE 156

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	2.000,00

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0004 – ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Projeto/Atividade:

02.013.08.244.00042.020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE 156

3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	3.000,00

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0022 – MANUTENCAO DO CRAS

Projeto/Atividade:

02.013.08.244.00221.012 – MANUTENÇÃO DO CRAS – FONTE 156

3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	4.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação do mesmo Orçamento vigente, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

17280311 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Fonte 155	6.000,00
TOTAL DO EXCESSO	6.000,00

ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0005 – ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade:

02.008.08.244.00052.139 – MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FONTE 156

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 215	13.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021).

Francisco de Paulo Freitas
Prefeito municipal